



Portaria N°013 - A/2020

Jaguetama/CE, 18 de março de 2020.

**DISPÕE SOBRE A FORMAÇÃO E ATIVIDADES DO COMITÊ DE GERENCIAMENTO DE CRISE PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA EM DECORRÊNCIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID - 19), NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no art. 97, VI, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica constituído o **Comitê de Gerenciamento de Crise para Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública em Decorrência do Novo Coronavírus – COVID -19**, com suporte no Art. 8º do Decreto N°011/2020, de 17 de março de 2020, assim como as bases para sua atuação, finalidade, competência e composição..

**Art. 2º** - O Comitê de que trata o artigo anterior, se constitui de uma instância consultiva e propositiva para o enfrentamento das questões relativas ao combate a pandemia causada pelo Novo Coronavírus, em consonância com a legislação e normativas pertinentes, oriundas dos Governos Federal e Estadual, de forma articulada com todos os segmentos da administração, inclusive com a participação da Procuradoria Geral do Município e do Comandante do Destacamento Policial de Jaguetama.

**Art. 3º** - Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, coordenar, executar e articular as ações relacionadas ao enfrentamento desta crise, cabendo, ainda, ao Comitê:

- I** – Apresentar propostas de ações e políticas governamentais e parcerias que envolvam os entes federativos, as unidades administrativas afins, órgãos públicos e a sociedade civil;
- II** – Propor, monitorar, avaliar e contribuir para a efetiva execução das ações de mobilização, prevenção, medidas de isolamento social dos segmentos de risco, etc.;
- III** – Fazer cumprir o Plano de Contingência para o Enfrentamento do Novo Coronavírus – COVID – 19, no âmbito do Município de Jaguetama.

**Art. 4º** - Como preceitua o Art. 8º do Decreto N°011/2020, o Comitê fica constituído pelos representantes das Unidades Administrativas na forma que segue:

**I - Secretaria Municipal de Saúde:**

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA  
ISABELE BARROS DE BARROS

[www.jaguetama.ce.gov.br](http://www.jaguetama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguetama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



**II - Secretaria Municipal de Educação:**

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

**III - Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo:**

PRICILA CUNHA CORDEIRO

**IV - Secretaria de Finanças e Administração:**

MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA

**V - Secretaria Municipal de Governo e Gestão:**

JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO

**VI - Câmara Municipal de Jaguaretama:**

Vereador JOSÉ ERIVALDO DE BRITO

**Art. 5º** - Caberá a Secretária Municipal de Saúde presidir o Comitê e seus trabalhos, enquanto que, na falta desta, será substituída pelo representante da Secretaria de Governo e Gestão.

**Art. 6º** - Os casos omissos, assim como as ações de caráter urgente, serão resolvidos pelos membros do Comitê, com a presença da maioria relativa dos seus membros.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE, CUMPRA - SE**

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO,  
JAGUARETAMA/CE**, aos 18 dias do mês de março de 2020; 154º Ano de Emancipação Política.

**FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA**  
Prefeito Municipal